



## PARECER JURÍDICO

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

## 1 – Da Exposição da Matéria em Exame

Consulta-me o Senhor MICHEL JORGE PAIVA, DD. Presidente desta Câmara Municipal de Lupércio, sobre a legalidade e constitucionalidade do seguinte Projeto de Lei:

## PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 003/2022

"Institui no calendário oficial do Município o Dia de Nossa Senhora da Conceição e dá outras providências".

Após análise, manifesto-me pela legalidade do Presente Projeto, bem como pelas suas admissibilidades, por estarem estritamente de acordo com as prerrogativas constitucionais, regimentais, e da Lei Orgânica Municipal, cabendo, desse modo, ao Egrégio Plenário decidir sempre de maneira sábia e soberana até a decisão final.

Sem mais para justificar, este é o parecer.

Lupércio, 07 de fevereiro de 2022.

Dr. Juliano Quito Ferreira

Procurador Jurídico